



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

»» Modernização das Estatísticas Sociais: desenvolvimentos no contexto do Sistema Estatístico Europeu

Secção Permanente das Estatísticas Sociais
Conselho Superior de Estatística

Sónia Torres

INE / Departamento de Estatísticas Sociais

 21 de outubro de 2020





Regulamento-quadro das Estatísticas Sociais

= Integrated European Social Statistics (IESS) Framework Regulation

- Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019, que estabelece um regime comum das estatísticas europeias respeitantes às **pessoas** e aos **agregados** domésticos, com base em **dados individuais** recolhidos a partir de **amostras**.
- A aplicar a partir de **1 de janeiro de 2021**.
 - 1 de janeiro de 2025 para os domínios ocupação do tempo e consumo.



1. Objetivos gerais

- Produzir estatísticas sociais:
 - Mais **oportunas** (*timely*), sobretudo no que se refere às condições de vida e rendimento.
 - Mais **integradas**, para permitir abordar temas transversais (e.g., *Income, Consumption and Wealth*).
 - Mais **detalhadas** (e.g., transições entre estados no mercado de trabalho e desagregação regional).
 - Mais **flexíveis** na resposta às necessidades dos utilizadores.
- De modo **mais eficiente** (restrições orçamentais, ↓ carga sobre os respondentes e autoridades estatísticas), com **inovações** (fontes administrativas, modos de recolha, desenho das amostras, etc.).



Exemplos de inovações no **Inquérito ao Emprego**

- Componente longitudinal (esquema de rotações infra-anual).
- Possibilidade de subamostragem (e.g., *wave approach*).
- Redesenho do sistema de módulos (várias freq.: regulares + *ad hoc*).
- Maior comparabilidade da condição perante o trabalho (*flowcharts* + questionários-modelo) e da informação sobre rendimento salarial.
- Atualização dos conceitos (cf. 19^a ICLS, OIT).
- Regulamentação das estimativas mensais sobre desemprego.

Exemplos de inovações **Inquérito às Condições de Vida e Rendimento**

- Maior oportunidade da informação.
- Resultados por região NUTS II.
- Redesenho do sistema de módulos (*idem*).



2. Modernização das estatísticas sociais – iniciativas legais

- Nova forma de legislação na área da estatística, que garante:
 - A existência de um **regime comum** para todas as operações estatísticas por amostragem junto das famílias.
 - Maior **integração**: várias operações estatísticas no mesmo Regulamento → único quadro de referência → produção coerente e coordenada.
 - Maior **previsibilidade** sobre as estatísticas a produzir e a disponibilizar, permitindo:
 - **às autoridades estatísticas** planear e adotar processos de modernização mais eficientes.
 - **aos utilizadores** conhecer a oferta de informação prevista.



2. Modernização das estatísticas sociais – iniciativas legais

- Na área das **estatísticas sociais** estão previstos 3 Regulamentos:
 1. Regulamento-quadro das **estatísticas sociais** (microdados).
 2. Regulamento relativo às **estatísticas sobre população e recenseamentos da população e habitação** (macrodados).
 3. Regulamento relativo às **estatísticas de base administrativa**: educação, saúde, proteção social e justiça.
- Perspetiva também adotada noutras áreas:
 - **Estatísticas económicas**: Regulamento FRIBS.
 - **Estatísticas agrícolas**: Regulamento relativo às estatísticas europeias sobre a estrutura das explorações agrícolas.



3. Abrangência

- Integração de **7 domínios das estatísticas sociais**

1ª etapa:

1. População ativa
2. Rendimento e condições de vida
3. Saúde
4. Educação e formação
5. Utilização das tecnologias de informação e comunicação

2ª etapa:

6. Ocupação do tempo
7. Consumo



3. Abrangência

- 7 domínios = 7 operações estatísticas conhecidas

(**6 obrigatórias**; **1 facultativa**, mas cf. Regulamento-quadro):

1. Inquérito ao Emprego (**IE**)
2. Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (**ICOR**)
3. Inquérito à Educação e Formação de Adultos (**IEFA**)
4. Inquérito Nacional de Saúde (**INS**)
5. Inquérito à Utilização de TIC pelas Famílias (**IUTIC-F**)
6. Inquérito às Despesas das Famílias (**IDEF**)
7. Inquérito ao Uso do Tempo (**IUT**)



4. Objetivos específicos

- Definir **temas transversais** e **variáveis** (harmonizadas) **comuns às várias operações estatísticas**, para aumentar o potencial analítico de dados através de técnicas de modelização.
- Melhor **planeamento**:
 - Estabelecer a **periodicidade** das operações estatísticas (evitar sobreposição das supra-anuais) e dos módulos temáticos do IE e do ICOR.
 - Identificar, para um **período de 8 anos**, as operações estatísticas a realizar e os temas dos módulos a considerar.
- Estabelecer os **critérios de precisão** e as **características das amostras** a considerar em cada operação estatística.
- Definir os **calendários e formatos de transmissão ao Eurostat**.



5. Vantagens em relação à situação atual

- Reforço da **comparabilidade internacional** e da **coerência entre operações estatísticas**:
 - Os **elementos comuns** às diferentes operações estatísticas são definidos num **único instrumento legal** e **operacionalizados de forma comum**.
 - A harmonização de elementos técnicos (e.g., conceitos, definições e variáveis) favorece o potencial analítico dos dados.
- Melhoria da **atualidade da informação**: redução dos prazos de transmissão de dados ao Eurostat para os domínios mercado de trabalho e rendimento e condições de vida
 - *o INE já divulga os resultados nacionais muito antes do Eurostat*

Modernização das Estatísticas Sociais



Prazos atuais e cf. Regulamento-quadro no Inquérito ao Emprego e no Inquérito às Condições de Vida e Rendimento

	Inquérito ao Emprego		Inquérito às Condições de Vida e Rendimento	
	Prazos atuais	Prazos cf. Reg.-quadro	Prazos atuais	Prazos cf. Reg.-quadro
Regulamentados	t+12 semanas	t+10 semanas (de 2021 a 2013) t+8 semanas (a partir de 2024)	1 outubro n+1 (var. transversais) 31 março n+2 (var. longitudinais)	final n (var. transversais) 31 outubro n+1 (var. longitudinais)
Divulgação nacional	t+5 semanas	t+5 semanas	prov.: novembro n (var. transversais) def.: maio n+1 (var. transversais) def.: maio n+1 (var. longitudinais)	final n (var. transversais) 31 outubro n+1 (var. longitudinais)
Envio ao Eurostat	t+5 semanas	t+5 semanas	maio n+1 (var. transversais) maio n+1 (var. longitudinais)	final n (var. transversais) 31 outubro n+1 (var. longitudinais)

t: fim do trimestre de referência.

n: ano do inquérito (rendimentos de n-1).



5. Vantagens em relação à situação atual

- **Flexibilidade** para responder a novas necessidades:
 - a) Possibilidade de alterar o **número de variáveis** em cada operação estatística.
 - b) Existência de **temas livres** para os módulos do IE e do ICOR para responder a necessidades de políticas públicas e de investigação.
- São também introduzidas medidas para:
 - **em a)**: limitar o aumento da carga sobre os respondentes e sobre as autoridades estatísticas – **número máximo de variáveis a alterar**.
 - **em b)**: identificar os **períodos em que os temas livres se concretizam**.



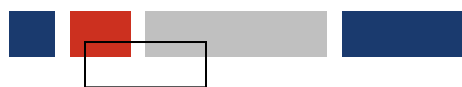
6. Conteúdos + elementos comuns a todas as operações estatísticas

- Definições
- Populações estatísticas e unidades de observação
- Conjuntos de dados: domínios, tópicos, tópicos detalhados
- Bases de amostragem
- Características das amostras: rotatividade, dist. uniforme, etc.
- Critérios de precisão
- Periodicidade → *slide seguinte*
- Transmissão de dados (conteúdos e prazos)
- Relatórios de qualidade
- Acesso a dados confidenciais para fins estatísticos
- Financiamento
- Derrogações



Periodicidade

1. **População ativa**: trimestral, anual, de 2 em 2 anos, de 4 em 4 anos (módulos *ad hoc*) e de 8 em 8 anos (módulos regulares).
2. **Rendimento e condições de vida**: anual, de 2 em 2 anos (módulos *ad hoc*), de 3 em 3 anos, de 6 em 6 anos (módulos regulares).
3. **Saúde**: de 6 em 6 anos.
4. **Educação e formação**: de 6 em 6 anos.
5. **Utilização das tecnologias de informação e comunicação**: anual.
6. **Ocupação do tempo**: de 10 em 10 anos.
7. **Consumo**: de 5 em 5 anos.



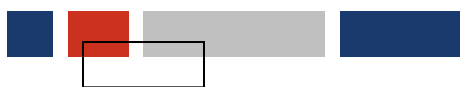
Modernização das Estatísticas Sociais



Períodos de recolha de dados, planeamento 2021-2028

Domínios / Grupos (periodicidade)	Anos de recolha de dados							
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
População ativa (A)	X	X	X	X	X	X	X	X
Módulos população ativa:								
Variáveis "Razão para a migração" e "Organização do tempo de trabalho" (2A)	X		X		X		X	
Variáveis "Participação em atividades de educação e formação formal e não formal (12 meses)", "Incapacidade e outros elementos do módulo de saúde europeu" (2A)		X		X		X		X
Tema <i>ad hoc</i> sobre competências profissionais (4A)		X						
Tema <i>ad hoc</i> (a definir numa fase posterior) (4A)						X		
Situação dos migrantes e dos seus descendentes diretos no mercado de trabalho (8A)	X							
Pensões e participação no mercado de trabalho (8A)			X					
Jovens no mercado de trabalho (8A)				X				
Conciliação da vida profissional com a vida familiar (8A)					X			
Organização do trabalho e do tempo do trabalho (8A)							X	
Acidentes de trabalho e outros problemas de saúde relacionados com o trabalho (8A)								X





Modernização das Estatísticas Sociais

Períodos de recolha de dados, planeamento 2021-2028

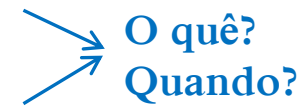
Domínios / Grupos (periodicidade)	Anos de recolha de dados							
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Rendimento e condições de vida (A)	X	X	X	X	X	X	X	X
Módulos rendimento e condições de vida:								
Tema <i>ad hoc</i> sobre condições de vida e situação das crianças que vivem em famílias separadas ou reconstruídas (2A)	X							
Tema <i>ad hoc</i> (a definir em fase posterior) (2A)			X					
Tema <i>ad hoc</i> (a definir em fase posterior) (2A)					X			
Tema <i>ad hoc</i> (a definir em fase posterior) (2A)							X	
Crianças (3A)	X			X			X	
Saúde (3A)		X			X			X
Mercado de trabalho e habitação (3A)			X			X		
Qualidade de vida (6A)		X						X
Transmissão intergeracional de desvantagens e dificuldades habitacionais (6A)			X					
Acesso a serviços (6A)				X				
Sobreendividamento, consumo e riqueza (6A)						X		
Saúde (6A)					X			
Educação e formação (6A)		X						X
Utilização das tecnologias de informação e comunicação (A)	X	X	X	X	X	X	X	X
Ocupação do tempo (10A)								
Consumo (5A)					X			





7. Arquitetura legislativa

Regulamento-quadro...(Parlamento Europeu e Conselho)



Atos delegados (Comissão Europeia)

- Fixação do **número e a designação das variáveis**, alteração de **tópicos detalhados** (c/ limites) e **criação ou adaptação do planeamento contínuo plurianual** de 8 anos).
- Atos delegados já **aprovados**:
 - Domínio **população ativa** (# e designação das variáveis).
 - Domínio **rendimento e condições de vida** (*idem*).
 - Utilização das **tecnologias de informação e comunicação**, ano de referência de 2021 (*idem*).
 - **Planeamento contínuo plurianual**, 2021 a 2028.



Regulamento-quadro...(Parlamento Europeu e Conselho

Atos de execução (Comissão Europeia) → Como?

- **Características técnicas detalhadas das bases de dados.**

Variáveis, classificações estatísticas, características das populações, períodos de referência, cobertura geográfica, caracterização detalhada das amostras, períodos de recolha dos dados, normas sobre edição, imputação, ponderação e estimação (incluindo da variância).

- Formatos técnicos para a **transmissão de dados ao Eurostat.**
- Conteúdos e formatos dos **relatórios de qualidade.**
- **Estimativas mensais de desemprego.**

→ **Manuais, *guidelines*, notas explicativas e questionários-modelo não regulamentados.**



Regulamento-quadro...(Parlamento Europeu e Conselho)

Atos de execução (Comissão Europeia)

- Atos de execução já **aprovados**:
 - Domínio **população ativa**.
 - Domínio **rendimento e condições de vida**.
 - **Relatórios de qualidade**.
 - Elementos comuns a vários conjuntos de dados = **Variáveis estandardizadas/core**.
 - **Estimativas mensais de desemprego**.



Em preparação/aprovação...



8. Regulamento sobre estatísticas da população

- A adotar pela Comissão Europeia em **2022**.
- 3 Regulamentos atuais (estatísticas demográficas, Censos e estatísticas sobre migrações) → **1 único Regulamento**.
- **Conceitos comuns** entre países e operações estatísticas.
- Dados com **maior frequência e oportunidade**.
- Aumento da utilização de **dados administrativos**.
- **Sinergias** e **coerência** entre Censos e estatísticas demográficas e regionais.
 - **Componente anual** – base administrativa; detalhe geográfico (*grid*); módulos multianuais; 1.º ano de ref.^a 2024.
 - **Componente decenal** – maior detalhe; 1.º ano de ref.^a 2031.



Em preparação/aprovação...



9. FRIBS (*Framework Regulation Integrating Business Statistics*) – 2ª fase

- Informação proveniente de **inquéritos às empresas** (inclui estatísticas sociais).
- **Informação tabular**: Inquérito aos Empregos Vagos (trimestral), Índice de Custo do Trabalho (trimestral) e Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra (quadrienal).
- **Microdados**: Inquérito aos Ganhos (quadrienal) e Inquérito à Formação Profissional Contínua (quinquenal).
- 24 Regulamentos atuais → **1 Regulamento-quadro + 5 Regulamentos de execução**.
- Oportunidade para reavaliação das necessidades dos utilizadores: frequência, oportunidade, lista de variáveis e desagregações.
- Harmonização dos relatórios de qualidade.

